

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2022, REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.05.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**Onde se lê:**

**Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela **Prefeita, Srª Maira Branco Monteiro** e pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Saúde – **SEMSA/FMS, Srº Ibson Carvalho Dames Junior** e de outro lado a **Sociedade Empresária JP SERVIÇOS CONTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Thiago de Carvalho de Araújo, portador do documento de Identidade nº 23.484.400-9 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 109.284.347-70, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11633/2021 de 20 de dezembro de 2021, no qual fora detectado a ausência da numeração do termo de ajuste de contas referente ao contrato nº **2019.09.05.001**, bem como um equívoco no número do empenho da Cláusula Segunda do mesmo, fica retificado o referido termo conforme especificações abaixo, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

**Leia-se:**

**Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela **Prefeita, Srª Maira Branco Monteiro** e pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Presidente do Fundo Municipal de Educação – **SEMECT/FME, Sr.ª Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes** e de outro lado a **Sociedade Empresária JP SERVIÇOS CONTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES** no CNPJ/MF sob **EM GERAL EIRELI**, inscrita o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Thiago de Carvalho de Araújo, portador do documento de Identidade nº 23.484.400-9 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 109.284.347-70, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11633/2021 de 20 de dezembro de 2021, no qual fora detectado a ausência da numeração do termo de ajuste de contas referente ao contrato nº **2019.09.05.001**, bem como um equívoco no número do empenho da Cláusula Segunda do mesmo, fica retificado o referido termo conforme especificações abaixo, mantendo-se inalteradas as demais disposições: